



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

DECRETO Nº 4559 , DE 27 DE MAIO DE 2015.

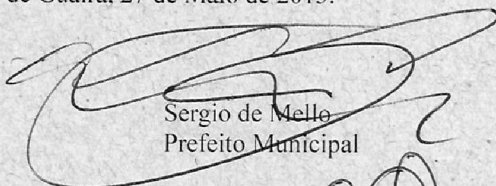
"Prorroga o Programa Municipal de Parcelamento e Remissão Parcial das Dívidas para com o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, e dá outras providências."

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO §2º DO ART. 2º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2691/15 DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Programa Municipal de Parcelamento e Remissão Parcial das Dívidas para com o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, até a data 30.06.2015, para atendimento da população do Município de Guaíra, visando a regularização de créditos do Município e interesse público.

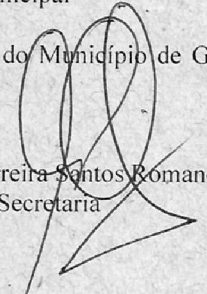
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de Maio de 2015.



Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora da Secretaria